



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 905, em 1º de abril de 1975=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional - até a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento-vigente:

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.05 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 8.500,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes.

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos..... R\$ 3.500,00

05 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros..... R\$ 5.000,00

Soma..... R\$ 8.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 1º de abril de 1975.

MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO  
Diretor Administrativo Substituto.